



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.936, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

(Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

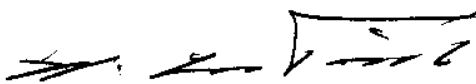
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal
de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr\$
200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para suplementar a do-
tação atribuída à Câmara Municipal, como segue:

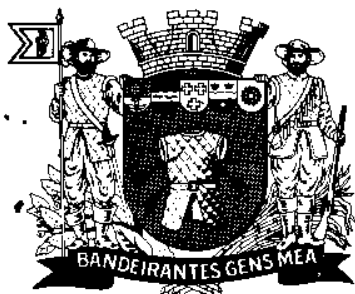
10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	Cr\$
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	170.000.000,00
TOTAL		200.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional
Suplementar que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos
provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de setembro de 1992, 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.936/92 - FLS; 02 :

DIRCEU DO VALLE

**Respondendo pela Secretaria
de Governo**

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de setembro de 1992.

(CÓPIA DO DECRETÓ DE AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL)